



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº822/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO (EFAP), nos termos do Instrumento Convocatório Nº 012/2010 de 06 de agosto de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Presídio do Município de Sacramento/MG,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, para o município de Sacramento, **JOSÈ OLIVEIRA DIAS**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão do parecer da avaliação psicológica;

### 2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que o candidato não compareceu à entrevista de devolução da Avaliação Psicológica conforme estipulado no **subitem 11.2** do Instrumento Convocatório nº 12/2010, *in verbis*:

*“11.2 O candidato considerado contra-indicado na Avaliação Psicológica que desejar interpor recurso contra o resultado da referida Avaliação, deverá preencher o modelo do **Anexo V** e comparecer, pessoalmente, à Diretoria de Recrutamento e Seleção da EFAP (Rua Sergipe, 884, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG), no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, e realizar obrigatoriamente a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2010.

**ODILON DE SOUZA COUTO**  
SUPERINTENDENTE SEDS/EFAP